

Parte I	I.1. Expedidor Nome Endereço País Código ISO			I.2. Referência IMSOC I.2.a. Referência local	
	I.5. Destinatário Nome Endereço País Código ISO			I.3. Autoridade central competente I.4. Autoridade local competente	
	I.7. País de origem Código ISO		I.9. Country of destination Código ISO		
	I.8. Região de origem Código			I.10. Região de destino	
	I.11. Local de expedição Nome Endereço Número de aprovação País Código ISO			I.12. Local de destino Nome Endereço Número de aprovação País Código ISO	
	I.13. Local de carregamento Nome Endereço Número de aprovação País Código ISO			I.14. Data e hora da partida	
	I.15. Meio de transporte Tipo Documento Identificação			I.16 Entry Point	
	I.18. Condições de transporte Congelado <input type="checkbox"/> Refrigerado <input type="checkbox"/> Controlled temperature <input type="checkbox"/> Ambiente <input type="checkbox"/>			I.17. Documentos de acompanhamento Referência dos documentos comerciais Data de emissão País Local de expedição	
	I.19. N.º do contentor/N.º do selo				
	I.20. Certificado como Consumo humano <input type="checkbox"/>				
I.21. For transit through a third country <input type="checkbox"/> Country EU Exit Authority EU Entry Authority Código ISO BCP code BCP code			I.22. For transit through Member State(s) <input type="checkbox"/> Country Código ISO		
I.23. Número total de embalagens		I.25. Peso líquido total		I.25. Peso bruto total	
I.28. Descrição da remessa 1. 05 OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS 0504 Tripas, bexigas e estômagos, de animais, inteiros ou em pedaços, excepto de peixes, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos ou fumados (defumados)					
Mercadoria	Espécie	Instalação de fabrico	Número de embalagens	Peso líquido	

Part II: Certification	II. Informações sanitárias		
	O abaixo assinado, veterinário oficial, certifica o seguinte:		
	II.1. (indicar o Estado-Membro da UE de origem ou a região de origem) está declarado/a indemne de peste suína africana, febre aftosa, peste suína clássica e gastroenterite transmissível, de acordo com os critérios indicados na versão mais recente do Código Sanitário para os Animais Terrestres da Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) e não foi notificado nenhum caso de doença vesiculosa do suíno nos últimos dois anos.		
	II.2. Situação dos animais de que provêm as tripas:		
	II.2.1. Nasceram e foram criados e abatidos <input type="checkbox"/> [no território descrito no ponto II.1](1) e/ou <input type="checkbox"/> [noutro Estado-Membro ou região da UE que cumpre as condições estabelecidas no ponto II.1.](1)		
	II.2.2. As carcaças foram transformadas num matadouro sob controlo veterinário oficial e que cumpre as condições de estrutura, funcionamento e inspeção sanitária que o autorizam a exportar.		
	II.2.3. Foram inspecionados ante mortem e post mortem e reconhecidos como indemnes de doenças transmissíveis.		
	II.3. Estabelecimento da origem dos animais:		
	Nos países não indemnes das doenças assinaladas no ponto II.1, as tripas foram submetidas a um dos seguintes tratamentos:		
	<input type="checkbox"/> [II.3.1. Tratamento térmico a pelo menos 70 °C, durante 30 minutos no mínimo.](2)		
	<input type="checkbox"/> [II.3.2. Imersão em ácido cítrico ou láctico a 0,5 % durante 5 minutos no mínimo.](2)		
	<input type="checkbox"/> [II.3.3. Dessecação antes da salga até que a relação água/proteína, na zona mais húmida do produto não exceda 2,25/l.](2)		
	<input type="checkbox"/> [II.3.4. As tripas foram submetidas a salga durante, pelo menos, 30 dias com sal seco (NaCl) ou com salmoura ($A_w < 0,80$).](2)		
	II.4. Transporte e rotulagem:		
	II.4.1. O transporte das tripas desde o estabelecimento de origem até ao seu destino no Chile realiza-se em veículos ou contentores que asseguram a manutenção das condições higieno-sanitárias.		
	II.4.2 As embalagens ou os recipientes das tripas estão selados e rotulados. Nas embalagens ou recipientes está indicado o país e o estabelecimento de origem, a identificação do produto, a quantidade e o peso líquido.		
	Notas:		
	(1) Riscar o que não se aplica.		
	(2) Riscar o que não interessa.		
	• A assinatura e o carimbo devem ser de cor diferente da dos caracteres impressos.		
	• O certificado deve ser emitido em espanhol e na língua do Estado-Membro da UE de origem.		
	Certifying Officer		
	Nome (em letras maiúsculas)	Cargo e título	
	Data de assinatura	Assinatura	
	Carimbo		